

Alegre, 13 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 047/2021

Senhor Presidente,

Primeiramente, em função de que o Art. 46, XI da lei Orgânica do Município estabelecer que é competência da Câmara Municipal atribuir denominação aos logradouros públicos, esclarecemos que o STF (repercussão geral - **RE 1151237**) já firmou entendimento que esta competência é concorrente para com o Poder Executivo, razão pela qual o Prefeito Municipal encaminha a presente proposta. A autorização ora solicitada, decorre do fato de que o veículo, apesar de adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde, encontrava - se já por um período longo sem utilização, considerando defeitos mecânicos, portanto sem serventia à Secretaria que o adquiriu.

O projeto que ora apresentamos é uma justa homenagem ao Sr. José Ferreira da Costa, também conhecido por Sr. LILICO, nascido na comunidade de "Feliz Lembrança" em 19/03/1933, havendo falecido em 19/03/1999, aos 65 anos de idade. Além do mais é dever da administração pública atender o interesse público de modo eficiente, de maneira que não pode ela se valer de bens inservíveis que pertencem à uma determinada Secretaria, em detrimento de outra que dele se utilizará de forma mais eficiente.

Foi casado com a Sra. Maria da Glória Gonçalves Ferreira e tiveram seis filhos naturais: Cláudia, Sebastião, Suzana, Estael, Minervina e Gabriela, além de cinco netos: Taís, José Augusto, Alice, Bernardo e Gael. Além destes filhos naturais, tiveram também oito filhos de criação, todos oriundos da comunidade de Feliz Lembrança.

Quando em vida, apesar das dificuldades financeiras, o Sr. José nunca fechou as portas de sua residência aos menos favorecidos, não se importando em dividir os

M.F.



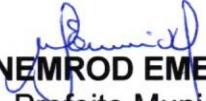
**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**



alimentos destinados aos próprios filhos. Era pessoa de ótima índole que muito contribuiu para o desenvolvimento da comunidade em que viviam.

Embora só tenha concluído o ensino primário, sempre acreditou na educação, recebendo em sua residência os professores que atuavam na comunidade, acolhendo os animais que os transportavam, alimentando-os, sempre sem que se beneficiasse de qualquer lucro em decorrência destas atividades.

Assim, além destas virtudes, o Sr. José Ferreira da Costa, Seu Lilico, era pessoa de outras tantas, merecedor da homenagem que ora prestamos, pelo que aguardamos dos Srs. Edis o pronto acolhimento à presente proposta.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal